



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO N°

50 FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

DESPACHO

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57, §1º da Resolução nº. 010 de 16 de dezembro de 2008 (Regimento Interno), determina o arquivamento do Projeto de Lei Ordinário nº. 053/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera a Lei Municipal nº. 1.378/2015 que “Autoriza o Executivo Municipal a ceder imóvel do Parque Industrial e dá outras providências”, tendo em vista o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela sua inconstitucionalidade, sendo inadequado para apreciação do plenário.

Arquive-se

Santana da Vargem/MG, 23 de abril de 2025


BRUNA RENATA TEODORO SILVA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG